



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

REQUERIMENTO Nº 006/2007.

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 006/2007

Em 08 de Setembro de 2007

Senhor Presidente:

Os Vereadores – que a este subscreve – nos termos regimentais, requerem sejam solicitadas ao Poder Executivo Municipal as seguintes informações, todas relativas ao processo de prestação de contas previsto pela Lei Municipal 250/2002 - de 11 de Dezembro de 2002 – publicada em 21.12.02 – Lei do Regime de Adiantamento:

- Cópia integral do processo de prestação de contas dos adiantamentos efetivados nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2006 – de todos os beneficiários do sistema;

- Na forma do artigo 7º. - da lei citada, beneficiários são os Secretários, Assessores e Diretores de Departamento; por isto a cópia das requisições ou ofícios dirigidos ao Sr. Secretário de Finanças é essencial e deve acompanhar a informação;

- cópia do documento oficial de entrega ao servidor do adiantamento, do qual deva ser contado o prazo de aplicação do recurso, ou seja, o período de trinta dias, na forma do artigo 13º. da mencionada lei;

- se o processo for único e os adiantamentos forem em duodécimos, a cópia deverá ser integral do processo único, considerado os meses referidos acima e o encerramento do exercício de 2006;

- cópia do extrato da conta apropriada ao sistema de adiantamento – Grupo Responsáveis por Adiantamentos;

- as cópias requeridas são aquelas referidas pelo art. 22 – do Capítulo V – Das Normas de Aplicação do Adiantamento – e a justificativa do pagamento – com todas as informações da operação;

- eventuais cópias das guias de arrecadação emitidas para recolhimento de saldos de adiantamento não utilizados;

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 11 de Setembro de 2007.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

- cópia dos documentos “Quadro Demonstrativo de Despesas” (anexo II) – exigido pelo artigo 31 – da mencionada lei;
- relação de todos os servidores em alcance – ou seja – daqueles que não prestaram as contas devidas até o vigésimo dia de Dezembro de 2006 – e da justificativa dada para aqueles que recolheram os saldos no ano seguinte;
- cópia integral dos processos de sindicância eventualmente abertos pela Assessoria Jurídica do Município, no caso de prestação de contas não feitas no prazo legal;
- informação das justificativas, pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Finanças, nos casos omissos de prestação de contas devidas.

Pensamos, Senhor Presidente, que as informações solicitadas e as cópias de documentos devam ser enviadas no prazo legal constante da Lei Orgânica Municipal, prazo específico para atendimento, sob pena das providências apropriadas e devidas.

A outro lado, o pedido ora formulado é objetivo, específico, direto, para evitar delongas e se compõe de informações todas que devam estar supridas aos devidos processos de prestação de contas, não ensejando quaisquer dificuldades ao Poder Executivo para o pronto atendimento.

Os Vereadores adiante firmados contam com que todos os demais edis aprovem o presente requerimento, que é peça essencial de análise de regularidade e se insere no dever de fiscalização previsto a esta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2007.


Patrícia Kremer


Lourdes de J M Ferreira


João Esmêl Penteado


Ary Harms


Inácio Povaz Filho


Adalberto J P de O Filho

Roque do Amaral


Antônio Joel Cosa

Luiz Carlos da S Gomes